



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Identificação: Projeto de Lei nº. 425/2025

Assunto: Cria o Plano Turístico Municipal - PLATUM e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo.

Sobre o **Projeto de Lei nº 425/2025**, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Cria o Plano Turístico Municipal - PLATUM e dá outras providências., submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

No que tange ao conteúdo, vê-se que se trata Projeto de Lei a ser apreciado tem o objetivo de criar o Plano Turístico Municipal - PLATUM do Município de Xexéu-PE, promovendo o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural. Ainda, tem por objetivo formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no município.

Por outro lado, a política municipal de turismo, a ser exercida em caráter prioritário pelo município, compreende todas as iniciativas ligadas à atividade turística, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município.

Em consonância com as informações apresentadas ao projeto, todas as ações do Plano Turístico Municipal, abrangem como o público alvo direto, toda a população Xexeuense, bem como toda região adjacente como beneficiados indiretos.

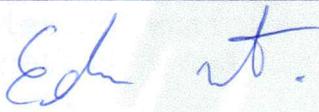


CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu, 18 de agosto de 2025.

Legislação, Justiça e Redação

		
Edson Cabral da Silva Neto	Max Saturno da Costa	José Jacinto de Almeida
Presidente	Relator	Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Filgueiras
Rua da Aurora, 41 - Centro
Xexéu - PE - CEP: 58.558-000
APROVADO EM 18/08/2025

CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSE FILGUEIRAS



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Filgueiras
Rua da Aurora, 41 - Centro
Xexéu - PE - CEP: 58.558-000
REJEITADO EM

- Max Santos Fátima
- Jone Jacinto de Almeida
- Edmundo de Oliveira

Pedisação, Justiça e Redação

- Henrique D. do Silva
- Jaciane Patrícia de O Silve
- Wellington Junior Jesus A. de A. Silva